LEI Nº 3.246/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF´s – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica (DR 102 – Ficha 796) R$ 12.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica (DR 102 – Ficha 903) R$ 4.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF´s – Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (DR 102 – Ficha 798) R$ 12.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (DR 102 – Ficha 904) R$ 4.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL